

## ENEVA S.A.

### Outubro de 2022

#### 2ª Emissão – ENEVA S.A.

O Gestor esteve em 20/10/2022 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª série da 2ª emissão de debêntures da ENEVA S.A.: Estavam presentes representantes de 95,41% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 95,41% das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente ao consentimento prévio para ajuste do conceito de EBITDA para fins de apuração do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão.
- (ii) Debenturistas representando 95,41% das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente ao consentimento prévio para perdão temporário (waiver) para não caracterização de Evento de Inadimplemento em caso de descumprimento do Índice Financeiro, no período compreendido de 30 de setembro de 2022 até a apuração a ser realizada com base nas informações financeiras da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2024 (inclusive), desde que o Índice Financeiro apurado nos referidos períodos não ultrapasse os valores máximos abaixo indicados.
  - a. 30/09/2022 a 30/06/2023: 6,5x
  - b. 30/09/2023 e 31/12/2023: 5,5x
  - c. 31/03/2024 e 30/06/2024: 5,0x
- (iii) A partir da apuração relativa ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2024 até a Data de Vencimento, o Índice Financeiro máximo voltará a ser aquele originalmente previsto na Escritura de Emissão, qual seja, 4,50; Debenturistas representando 95,41% das Debêntures em Circulação votaram favoravelmente ao consentimento prévio para realização de qualquer uma das Reorganizações Societárias Permitidas – Carvão, ou redução do capital social da Emissora, realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão, de forma que ficam desde já expressamente aprovadas a realização de qualquer Reorganização Societária Permitida – Carvão ou redução de capital realizada exclusivamente em decorrência de uma Reorganização Societária Permitida – Carvão.
- (iv) Debenturistas representando 95,41% das Debêntures em Circulação aprovaram a prática, pelo Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, de todos os demais atos eventualmente necessários de forma refletir as deliberações tomadas.

# Informativo

## CVM



Onde evolução e  
tradição se encontram

Prêmio: A aprovação das matérias deliberadas acima está condicionada: (i) ao pagamento, pela Emissora aos Debenturistas, de uma contraprestação econômica equivalente a 0,40% flat; e (ii) a um aumento de 0,35% ao ano, na sobretaxa dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, que passarão a corresponder a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 1,80% ao ano, pelo período que se iniciará após a primeira Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios da Segunda Série posterior à realização desta Assembleia, qual seja, 15 de novembro de 2022, até a Data de Vencimento da Segunda Série.

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima considerando a contrapartida na forma do pagamento do prêmio (waiver fee).

### Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	QTDE_DISP	CNPJ
0668	SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI	1.980	10618964000151
1183	SANTANDER FI ANS RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	3.399	13455189000159
1311	SANTANDER FI ANS II RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	899	17138466000150
0716	SANTANDER RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO FI	1.694	09577500000165
0720	SANTANDER RF REFERENCIADO DI CRED PRIV EQUILIBRIO FI	6.538	02224382000162
1346	SANTANDER PREV RENDA FIXA CP CRESCIMENTO FI	11.358	18599004000101
1668	SBPREV I RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	2.021	26419950000149
4030	SANTANDER RF CRÉD PRIV DINÂMICO FI	2.220	34476006000151
4132	SANTANDER PREV RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO DINÂMICO FI	5.958	36233973000118
4242	SANTANDER HAPVIDA ANS RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FI	1.600	43619743000157

**37.667**